CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

03

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, IV c/c art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º. Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG, mediante a aplicação do índice de 5,00% (cinco por centos), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º. A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, aprovado para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2019.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
1ª Secretária

MAGNO MANOEL MARQUES
2º Secretário

PROTOCOLIZADO EM
14 / 01 / 2019
17:00 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

04

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que "**dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2019**".

O presente Projeto de Lei prevê, para o exercício de 2017, a revisão anual de seus vencimentos, em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição da República, bem como ao art. 47 da Lei Municipal nº. 1.951/2010.

No cálculo da revisão dos vencimentos, foi adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no ano de 2018, qual seja, 3,75% (Três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), conforme divulgado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Conforme ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: *"a revisão anual, tem por objetivo atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda"*. ***Direito Administrativo – 24ª edição; Editora Atlas – São Paulo; pag. 556.***

Registre-se, no entanto, que além da recomposição anual do valor dos vencimentos dos servidores corridos pela inflação (IPCA), o presente Projeto de Lei concede, ainda, um aumento real equivalente 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), elevando para 5,00% (cinco por cento) a revisão geral anual, acompanhando o mesmo índice concedido pelo Poder Executivo Municipal.

Com relação ao impacto orçamentário e financeiro causado pelo aumento da despesa na folha dos servidores, este será custeado pelo repasse do Município que, salienta-se, no ano de 2018, teve sobras suficientes e que foram devolvidas para a Municipalidade.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Assim sendo, considerando a competência constitucional e legal desta Casa para propor e deliberar sobre a atualização dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal e, certos da importância de mais este ato de reconhecimento e valorização do servidor público, submetemos o presente Projeto de Lei a deliberação plenária.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
1ª Secretária

MAGNO MANOEL MARQUES
2º Secretário

EM BRANCO

Brasil - dezembro 2018

Índice geral e grupos de produtos e serviços	Variação mensal (%)	Variação acumulada no ano (%)	Variação acumulada em 12 meses (%)	Peso mensal (%)
Índice geral	0,15	3,75	3,75	100,0000
Alimentação e bebidas	0,44	4,04	4,04	24,5566
Habitação	-0,15	4,72	4,72	15,8820
Artigos de residência	0,57	3,74	3,74	3,9631
Vestuário	1,14	0,61	0,61	5,7355
Transportes	-0,54	4,19	4,19	18,4971
Saúde e cuidados pessoais	0,32	3,95	3,95	12,0468
Despesas pessoais	0,29	2,98	2,98	10,8775
Educação	0,21	5,32	5,32	4,9230
Comunicação	0,01	-0,09	-0,09	3,5187

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - dezembro 2018

EM BRANCO

07

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000				
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI				
IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: AUMENTO DESPESAS PESSOAL				
INÍCIO DA VINGÊNCIA:	01/01/2019	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SERVIDORES DA CAMARA DE PIUMHI			
ANO 2018	Remuneraçao Mensal	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
	47.461,41	49.834,48	2.373,07	498,34
VALOR DO IMPACTO	37.328,40			
VALOR NO EXERCICIO	654.326,73			
RECEITAS -BASE CALCULO	86.162.320,11			
DESP.PESSOAL 12/2018	1.504.060,19			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2018		1,75%	

IMPACTO 2019		
RECEITAS ESTIMADAS	86.593.131,71	
IMPACTO EXERCICIO 2019	R$1.541.388,59	
		POSSIBILIDADE DE AUMENTO
ESTIMATIVA GASTOS 2019	R$1.541.388,59	1,78%
INDICE PRUDENCIAL	6% x 95%	5,70%
INDICE DE ALERTA	6% x 90%	5,40%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:		
2019	2020	2021
1,87%	1,96%	2,06%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2018	1,75%	

SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG			
IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:			654.326,73
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
1.541.388,59	1.700.000,00	90,67	158.611,41
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento.

Piumhi, 15 de Janeiro de 2019.

Antônio Astésio Tavares
Presidente Camara Municipal Piumhi

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCICIOS 2020/2021			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
1.785.000,00	1.800.000,00	99,17	15.000,00
1.874.250,00	1.900.000,00	98,64	25.750,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi, 15 de Janeiro de 2019.

Antônio Astésio Tavares
Presidente Camara Municipal Piumhi

Flavio Henrique Borges
CRCMG: 091.066/O

EM BRANCO